

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES

### 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2022

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Sesc atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos artísticos. Além disso, o SESC/AR/GO faz um diálogo entre todas as suas áreas de atuação (educação, lazer, cultura, saúde e assistência) e, nesse diálogo, materializa sua prática também por meio da arte e da cultura, aliada ao estímulo da formação de público, ações formativas e da participação da população nas manifestações artísticas e culturais do estado. Pautado em sua Política Cultural que prevê o “*Fomento a criação, fruição e difusão das artes, acesso a bens culturais, produtividade dentro da cadeia da economia criativa em todas as linguagens, a diversidade, a representatividade, a valorização do patrimônio cultural*”, o Sesc Goiás em co-realização com a Secretaria de Estado de Cultura de Goiás propõe a realização do **23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2022** e, para tanto torna-se público o Edital de Credenciamento para contratação de **Monitores**.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital visa o credenciamento de monitores – alunos matriculados na Universidade Estadual de Goiás e alunos da Universidade Estadual de Goiás – Campus Cora Coralina, conforme item 2.3, para atuar como monitor na programação do 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2022
- 2.2. O edital para fins de credenciamento será por meio de INEXIGIBILIDADE, Art. 10, *caput*, da Resolução Sesc nº 1252/2012, para atuação conforme item 2.1 deste edital.
- 2.3. As categorias de monitoria e descrições são pontuadas abaixo e descritas com valores de serviço no Anexo I desse edital.

CATEGORIA	VAGAS	DESCRIÇÃO
Contratação de monitores  Categoria: Cinema e Audiovisual	20	Os monitores desta categoria atuarão durante as ações de Cinema e Audiovisual do FICA 2022 de 30/05/2022 a 06/06/2022;  Condição: - Estar matriculado no curso de Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual de Goiás.  Prestação do serviço: - Desenvolver tarefas básicas na pré-produção, produção e pós-produção das ações a serem

		<p>desenvolvidas no Festival.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar uma carga horária diária de quatro (04) horas, totalizando trinta e duas (32) horas de atividades.</li> </ul>
<p>Contração de monitores</p> <p>Categoria: Meio Ambiente ou áreas correlatas</p>	20	<p>Os monitores desta categoria atuarão durante as ações de Meio Ambiente do FICA 2022 de 25/05/2022 e finalizando em 08/06/2022.</p> <p>Condição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar matriculado em um dos cursos de graduação do Campus Cora Coralina – Sede, Universidade Estadual de Goiás.</li> </ul> <p>Prestação e serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver tarefas básicas na pré-produção, produção e pós-produção das ações a serem desenvolvidas o Festival.</li> <li>- Executar uma carga horária diária de quatro (04) horas, totalizando sessenta (60) horas de atividades.</li> </ul>
<p>Contratação de monitores</p> <p>Categoria: Pós-graduação</p>	10	<p>Os monitores desta categoria atuarão durante as ações de Meio Ambiente do FICA 2022 de 25/05/2022 e finalizando em 13/06/2022.</p> <p>Condição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Estar matriculados em algum dos cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu oferecidos no Campus Cora Coralina – Sede, da Universidade Estadual de Goiás.</li> </ul> <p>Prestação do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver ações que envolvem o processo de organização de eventos de caráter cultural e/ou científico, atuando no planejamento, pré-produção, produção e pós-produção das ações de Meio Ambiente do FICA 2022.</li> <li>- Atuarão em áreas qualificadas na organização das ações de Meio Ambiente, em especial da Tenda Multiétnica, como: logística de transporte, hospedagem e alimentação; comunicação; cenário/ornamentação de espaços, entre outras atividades relacionadas às ações.</li> <li>- Executar uma carga horária diária de quatro (04) horas, totalizando oitenta (80) horas de atividades.</li> </ul>

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS MONITORES**

3.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento exclusivamente:

3.1.1 Alunos de Graduação do Curso de Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual de Goiás;

3.1.2 Alunos de Graduação de um dos Cursos oferecidos no Campus Cora Coralina – Sede, Universidade Estadual de Goiás;

3.1.3 Alunos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu oferecidos no Campus Cora Coralina – Sede, da Universidade Estadual de Goiás.

3.2. Os interessados poderão se credenciar como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica – sendo está última com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste edital – que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos, concordando com os valores propostos pelo SESC/AR/GO.

3.3. **Não poderão participar do presente credenciamento:**

3.3.1. Empregados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMERCIO/GO;

3.3.2. Empregados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás e da Secretaria de Estado da Retomada;

3.3.3. Candidatos que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;

3.3.4. Candidatos que tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sesc Goiás, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

3.3.5. Candidatos que tenham sido descredenciados, por iniciativa da Administração Regional e/ou Unidades Executivas;

3.3.6. Candidatos que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.3.7. Pessoas Jurídicas que pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente, em desconformidade à legislação vigente;

3.3.8. Pessoa Física não poderá participar do presente credenciamento por intermédio de mais de uma Pessoa Jurídica.

### **4. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente por meio do e-mail: [monitorfica2022@sescgo.com.br](mailto:monitorfica2022@sescgo.com.br), no período de 19 de maio de 2022 até as 14h do dia 20

de maio de 2022, com preenchimento de Ficha de Inscrição e documentos solicitados, conforme itens 5 e 6 descritos nesse edital.

- 4.1.1. Os candidatos deverão optar por apenas 1(uma) opção de contratação, optando por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.
- 4.1.2. A Ficha de Inscrição encontra-se disponível no site oficial do FICA 2022: <http://www.fica.go.gov.br>. O candidato deverá realizar o download e, após o preenchimento, a mesma deverá ser enviada juntamente com os documentos anexos.
- 4.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma categoria.
- 4.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição e documentos anexos devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do candidato
- 4.4. Toda a documentação de que trata os itens 5 e 6, deste Edital, deve ser anexada em um ÚNICO arquivo e enviado via e-mail [monitorfica2022@sescgo.com.br](mailto:monitorfica2022@sescgo.com.br) em formato PDF;
- 4.5. A cargo da comissão avaliadora, poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para serem realizadas as inscrições ou o envio de documentação. Nesse caso, haverá orientação no site oficial do FICA 2022: <http://www.fica.go.gov.br>.
- 4.6. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho "fac-símile". A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios acarretará no não credenciamento.
- 4.7. Todos os documentos obrigatórios deverão estar válidos na data do credenciamento e, também, em todo o período de contratação, não sendo permitida, via de regra, a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 4.8. As certidões serão exigidas por ocasião do credenciamento e deverão estar, obrigatoriamente, atualizadas para a prestação de serviços e pagamento.

## **5. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA - MONITOR**

- a) Ficha de Inscrição Pessoa Física - Anexo II;
- b) Cópia da cédula de Identidade civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de matrícula no curso indicado;
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- f) Certidão negativa de tributos federais;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- g) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- h) Indicação de dados bancários de pessoa física em nome próprio;

Parágrafo único - A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade. Quando

o órgão for omissos considerar-se-á o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da emissão.

## **6. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA - MONITOR**

- a) Ficha de Inscrição – Anexo III;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- c) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);  
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- d) Certidão negativa de débitos municipais da sede;
- e) Certidão negativa de tributos estaduais da sede;
- f) Certidão negativa de tributos federais;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- g) Indicação de dados bancários da conta jurídica;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- i) Cópia do CPF do representante legal;
- j) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- k) Comprovante de endereço atualizado (emitidos em até 90 dias). Não havendo comprovante de endereço em nome próprio da Pessoa Jurídica, deverá ser apresentada, de forma complementar, uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL, conforme modelo – Anexo IV;
- l) Declaração de representação ou Carta/Contrato de exclusividade – Anexo V. A Declaração é dispensável quando o candidato está representando a si próprio;
- m) Declaração de não vínculo empregatício - SESC/SENAC/FECOMERCIO/GO, Secretaria de Estado de Cultura de Goiás e Secretaria de Estado da Retomada – Anexo VI;
- n) Termo de Adesão ao Credenciamento – Anexo VII;
- o) Autorização de uso de imagem e de voz – Anexo VIII.
- p) Comprovante de matrícula no curso indicado.

Parágrafo primeiro - Os documentos referentes às alíneas “l”, “m”, “n” e “o” deverão ser preenchidos pelo candidato e empresa.

Parágrafo segundo - A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade. Quando o órgão for omissos considerar-se-á o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da emissão.

## **7. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1. A análise dos dados e informações contidas nas Fichas de Inscrições, bem como da documentação exigida será realizada pelo Sesc Goiás, a partir do efetivo recebimento dos documentos especificados neste Edital;
- 7.2. Os documentos que possam ser verificados e/ou confirmados na página eletrônica do órgão emissor, especialmente quando apresentados fora da validade, poderão ser considerados, desde que constado como diligência.
- 7.3. Durante o período de análise, o Sesc/GO poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por e-mail solicitando esclarecimentos ou o envio de documentação complementar;
- 7.4. Ao receber o comunicado o candidato (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o candidato será desclassificado do processo de credenciamento;

## **8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A MONITOR**

- 8.1. A seleção do(s) candidato (s) seguirá o seguinte critério:
  - a) Ordem de inscrição x número de vagas disponíveis.
- 8.2. Poderão se credenciar, os candidatos que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital de credenciamento.
- 8.3. A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para compor o quadro de monitores do 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2022.
- 8.4. A Vigência desse Edital de Credenciamento será até a homologação do resultado final dos profissionais selecionados por meio deste Edital.

## **9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A divulgação dos selecionados para atuar como monitor na programação do 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2022, será realizada por meio do site oficial do FICA 2022: <http://www.fica.go.gov.br> no dia 23 de maio de 2022.
- 9.2. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o SESC/AR/GO entender apto e conterà, resumidamente a descrição do serviço a ser executado, assim como o valor da contratação.
- 9.3. O convocado deverá manter as condições de habilitação e toda a sua regularidade fiscal

válida para fins de contratação.

- 9.4. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo 3 (três) dias úteis após a convocação por e-mail ou outro meio que o SESC/AR/GO entender pertinente.
- 9.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.
- 9.6. A execução do trabalho somente será autorizada após a emissão do **Pedido Ao Fornecedor (PAF)**, em conformidade às suas cláusulas.
- 9.7. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço ou **Pedido Ao Fornecedor (PAF)**.
- 9.8. É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço ou **Pedido Ao Fornecedor (PAF)**, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a transferência de representação para outro CNPJ ou para outra Pessoa Física.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 10.1. Para fins deste credenciamento, os valores do(s) serviço(s) serão pagos conforme Anexo I, vigente ao tempo da convocação.
- 10.2. Do valor devido, serão deduzidos os impostos legalmente devidos, seja pessoa física ou jurídica.
- 10.3. Havendo alguma pendência impeditiva para o pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 11.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização do trabalho;
- 11.2. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 11.3. Manter, durante toda a vigência do edital de credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços ou **Pedido Ao Fornecedor (PAF)**, considerando as especificidades do serviço, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse do SESC/AR/GO e sua programação/plano de trabalho.

- 12.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da Pessoa Física (PF) ou da Pessoa Jurídica (PJ) contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal (PJ) ou da entrega do relatório final da execução dos serviços (PF).
- 12.3. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do contratado.
- 12.4. Sobre o pagamento da Pessoa Física, este implicará imposto de 5% (cinco por cento) relativo ao ISS e de 11% (onze por cento) referente ao INSS, bem como, a retenção do IRPF conforme tabela progressiva de imposto.

### **13. DO CRONOGRAMA**

- 13.1. Publicação do Edital de Credenciamento: dia 19 de maio de 2022
- 13.2. Período de inscrição: de 19 de maio de 2022 até as 14h do dia 20 de maio de 2022 – Horário de Brasília;
- 13.3. Divulgação dos resultados: 23 de maio de 2022;
- 13.4. O cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/GO, sem a necessidade de prévio aviso, cabendo ao interessado acompanhar as informações do edital de credenciamento no site oficial do FICA 2022: ( <http://www.fica.go.gov.br> ).

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O SESC/AR/GO poderá alterar ou revogar o presente Edital de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 14.2. Todas as informações do presente Edital de Credenciamento, tais como erratas, adendos, resultados e outros estarão disponíveis do site oficial do FICA 2022: <http://www.fica.go.gov.br>.
- 14.3. O interessado no Edital de Credenciamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se o SESC/AR/GO da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.
- 14.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo SESC/AR/GO, através do e-mail: [coordenacaofica2022@sescgo.com.br](mailto:coordenacaofica2022@sescgo.com.br).
- 14.5. O ato de inscrição pressupõe plena a concordância dos termos, cláusulas, condições do credenciamento e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- 14.6. Não serão aceitas inscrições recebidas no formato material físico, somente através do e-mail oficial [monitorfica2022@sescgo.com.br](mailto:monitorfica2022@sescgo.com.br), salvo disposição em sentido contrário no



---

credenciamento ou no site oficial do FICA 2022: <http://www.fica.go.gov.br>.

14.7. É parte integrante deste presente Edital, os anexos:

- ANEXO I – Descrição de categorias e valores dos serviços;
- ANEXO II – Ficha de Inscrição Pessoa Física;
- ANEXO III – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
- ANEXO IV – Declaração de Endereço Comercial;
- ANEXO V – Declaração de representação ou Contrato de exclusividade
- ANEXO VI – Declaração de inexistência de vínculo institucional
- ANEXO VII – Termo de Adesão ao Credenciamento
- ANEXO VIII – Termo de Autorização de Uso de Imagem e de voz

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Goiânia, 19 de maio de 2022.